PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.264

Dispõe sobre titulação de Lei

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - A Lei Municipal n. 2.203, de 20 de dezembro de 1993, "Institui o Código Tributário do Município de Artur Nogueira", passa a ser Lei Complementar n. 12 , em obediência ao artigo 46, parágrafo único, ítem 1, da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1994.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de outubro de 1994

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria

LOTEAMENTO JARDIM AMARO | FOL. Nº 01

LOTEAMENTO JARDIM AMARO

LOCAL ARTUR NOGUEIRA S.P.

PROPRIETARIOS = ALCIDES AMARO RODRIGUES
WADIL AMARO RODRIGUES

ESCALA = 1: 1000

OBJETO DE ACORDO COM O PLANO VIÁRIO DO MUNICIPIO

SITUAÇÃO S/ESCALA

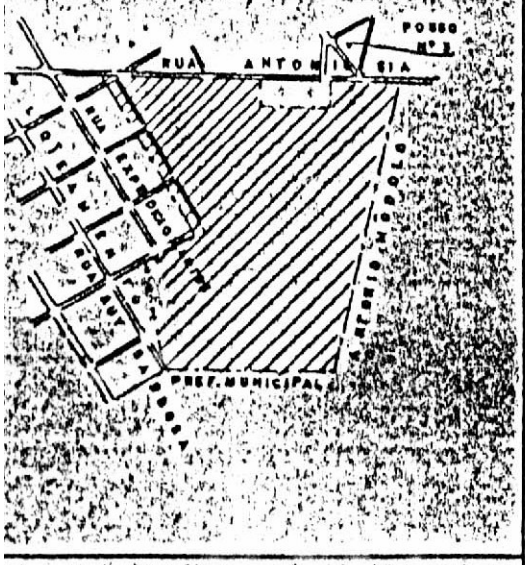

ÁREAS

LOTES	M² = 60.547,83
RUAS	M² = 31.466,83
ÁR. RECREIO	M² = 10.603,27
REMANECENTE	M² = 1.119,12
TOTAL:	M² = 103.737,05

Alcides Amaro Rodrigues
PROPRIETÁRIO

Wadil Amaro Rodrigues
PROPRIETÁRIO

ENGº
RESP. TÉCNICO

C.R.E.A. 22456 D-6-R
C.I.C. 026902778
A.R.T. 15804

S.E.S.
DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE
CAMPINAS
APROVADO
PROT. 5029/75
Engº F. EUCÉRIO DE CAMPOS JR.
Divisão Regional de Saneamento RC 8.

APROVADO
ARTUR NOGUEIRA 17/6/75
C.R.E.A: 11.568

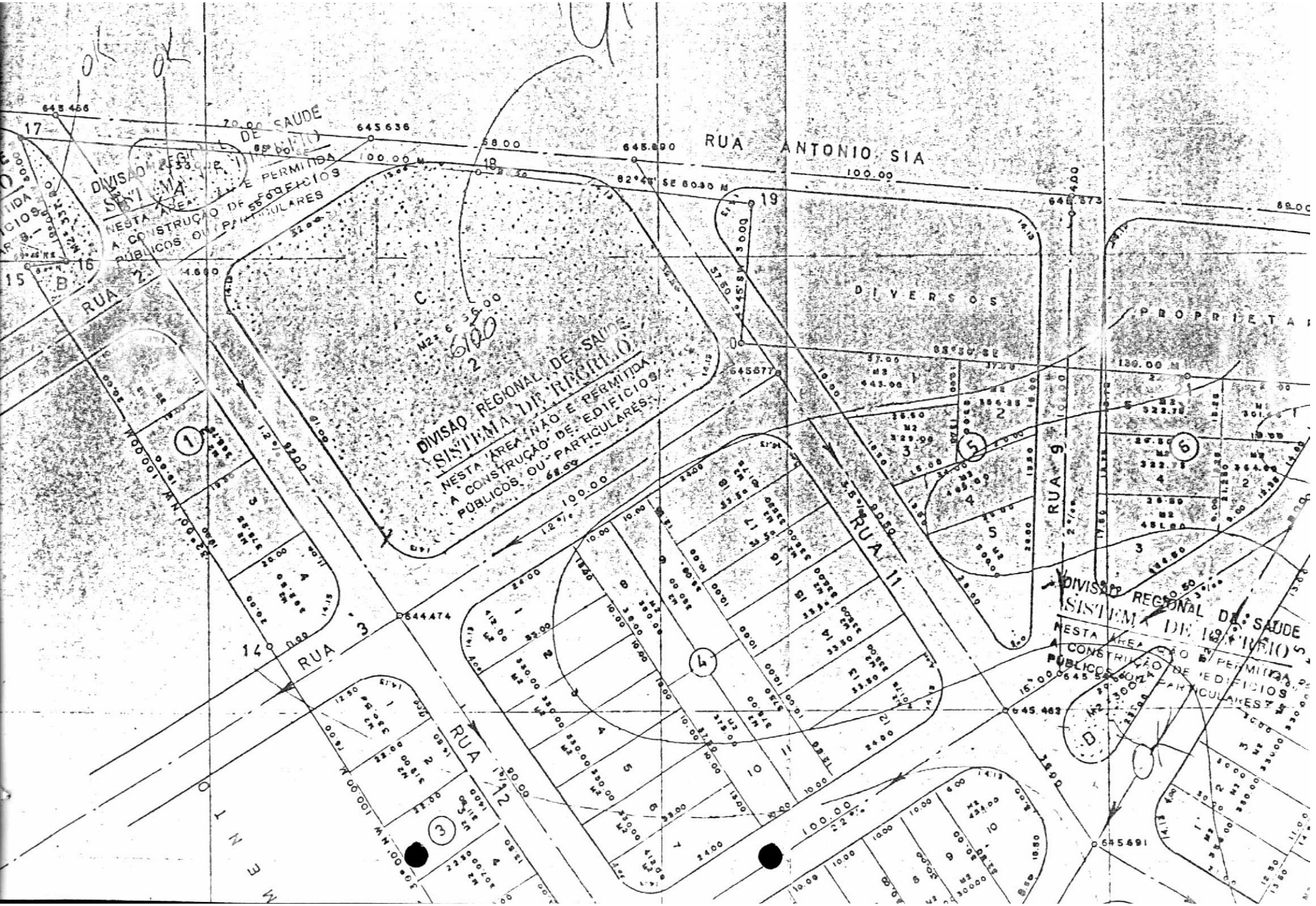
RUA ANTONIO SIA
RUA 2
RUA 3
RUA 9
RUA 11
RUA 12
DIVERSOS
DIVISÃO REGIONAL DE SAUDE
SISTEMA DE RINCÃO
NESTA ÁREA NÃO É PERMITIDA A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS OU PARTICULARES
645.456
645.636
645.690
645.873
645.877
644.474
645.463
645.491

continuação Quadra Nº 15

Lote Nº10-c/Rua 7-11,oom,c/lote 9-30,oom,
fundo c/lote24-11,oom,c/lote 11-30,oom,tot.M^2=300,oo

Lote Nº11-c/Rua 7-4,oo+14,13m,c/Rua 12-21,oom,
fundo c/lote 24-12,5om,c/lote 10-30,oom,tot.M^2=358,oo

Lote Nº12-c/R.Exped.10,oom,c/lote1,2,3,-42,5om,
fundo c/lote 5-10,oom,c/lote 13-40,oom, tot,M^2=425,oo

Lote Nº13-c/R.Exped.-10,oom,c/lote 12-40,oom,
fundo c/lote 19-10,oom,c/lote 14-40,oom, tot.M^2=400,oo

Lote Nº14-c/R.Exped.-10,oom,C/lote13-30,oom,
fundo c/lote 18-10,oom,c/lote 15-30,oom, tot.M^2=300,oo

Lote Nº15-c/R,Exped.-30,5om,c/Rua8-12,oom,+5,oom,
fundo c/lote 14-12,5om,c/lote 16-32,5o,m.tot.M^2=454,85

Lote Nº16-c/Rua 8-19,oom,c/lote15-32,5om,
fundo c/lote14-5,oom,c/lote17-27,oom, tot.M^2=357,oo

Lote Nº17-c/Rua 8-13,oom,c/lote 16-27,oom,
fundo c/lote 14-14,oom,c/lote 18-21,oom, tot.M^2=312,oo

Lote Nº18-c/Rua 8-11,oom,c/lote 17-21,oom,
fundo c/lote14-10,oom,c/1-13-7,oom,c/1.19-27,5oM^2=301,7

Lote Nº19-c/Rua 8-10,oom,c/lote 18-27,5om,
fundo c/lote 12-6,oom,c/lote20,-35,50m,tot.M^2=315,oo

Lote Nº20-c/Rua 8-10,oom,c/lote 19-35,5mm,
fundo c/lote 5-10,oom,c/lote 21-34,oom,tot.M^2=347,75

Lote Nº21-c/Rua 8-10,oom,c/lote 20-34,oom,
fundo c/lote 6-10,oom,c/lote 22-32,5om, tot.M^2=332,5o

Lote Nº22-c/Rua 8-10,oom,c/lote 21-32,5om,
fundo c/lote 7-10,oom,c/lote23-29,5om, tot.M^2= 310,oo

Lote Nº23-c/Rua 8-12,5om,c/lote22,-29,5om,
fundo c/lote8+9-13,5om,c/lote 24-24,oom,tot.M^2= 334,35

Lote Nº24-c/Rua 8-9,oom,c/lote 23-24,oom,
fundo c/lote 10+12-27,5om,c/Rua 12-4,oo+14,13mM^2=378,7

Claudio Amaro Rodrigues Rodrigues

AREAS - SIST.RECREIO

Quadra	A-	M^2	=	330,00
"	B-	M^2	=	337,80
"	C-	M^2	=	6.256,00
"	D-	M^2	=	300,24
"	E-	M^2	=	880,24
"	F-	M^2	=	1.689,37
"	G-	M^2	=	809,74

S. E. S.
DIVISÃO REGIONAL DE SAUDE
CAMPINAS
APROVADO
PROT. 5029/75
Engº F. EUGÊNIO DE CAMPOS JR.
Divisão Regional de Saneamento R.S.